

RESOLUÇÃO Nº 03/2023 – CA

do Conselho de Administração da Cosama, registrada na Ata Nº 625/2023-CA

O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Amazonas, no uso de suas atribuições constantes do Estatuto Social vigente e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, em seu Artigo 4º-A, e seguindo as diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);

CONSIDERANDO que a Cosama segue todos os procedimentos normativos de qualidade, manutenção e operação, com todos os critérios deliberados pela ANA;

CONSIDERANDO que o custo financeiro dos serviços prestados pela Cosama aumentou consideravelmente, desde o último reajuste, no ano de 2019, conforme estudo apresentado no Anexo I desta Resolução;

CONSIDERANDO as receitas versus as despesas médias mensais no ano de 2022, percebe-se que a Companhia apresentou um déficit médio mensal na prestação de serviços de abastecimento de água no montante de R\$ 1.847.593,39 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos);

CONSIDERANDO que a sustentabilidade econômico-financeira da Companhia deve abranger a recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência, bem como gerar os recursos necessários para a realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas do serviço;

CONSIDERANDO a inexigibilidade de reajuste de tarifa entre os anos de 2020 à 2022, associado à Pandemia do Coronavírus, e que ocasionou na estagnação do percentual de aumento, ocorrendo um déficit financeiro que desalinhou a estrutura econômica de despesas operacionais e de investimentos, com os custos da Companhia;

CONSIDERANDO a Proposição N° 04/2023-DIEX;

CONSIDERANDO a análise e manifestação das áreas, conforme o Processo nº 01.05.025501.000728/2023-10-Siged;

RESOLVE:

1. Aprovar o reajuste do valor da Tarifa Comercial aplicada nos serviços oferecidos pela Cosama, conforme Anexo II desta Resolução;
2. Estabelecer o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do reajuste total do valor da tarifa a ser empregado pela Diretoria Executiva;
3. Cumpra-se, registre-se e dê-se ciência.

No Gabinete da Presidência da Companhia de Saneamento do Amazonas –
Cosama, em Manaus, 17 de abril de 2023.

Carlos Henrique dos Reis Lima
Presidente

Armando Silva do Valle
Conselheiro

Juscelino Kubitschek de Araújo
Conselheiro

Kathelen de Oliveira Braz dos Santos
Conselheira

Kátia Vanessa Souza de Mendonça
Conselheira

Michelle Macedo Bessa
Conselheira

Maria Nazaré de Aguiar
Conselheira